

A FINANCEIRIZAÇÃO DOS PAÍSES DEPENDENTES E O PAPEL DO DIREITO.

THE FINANCIATION OF DEPENDENT COUNTRIES AND THE ROLE OF LAW.

Juliana Teixeira Esteves

Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.

DOI:

10.25247/2764-8907.2023.v2n3.p62-74



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons](#)
[Atribuição 3.0 Internacional](#).

Como ser citado (modelo ABNT)

ESTEVES, Juliana Teixeira. A FINANCEIRIZAÇÃO DOS
PAÍSES DEPENDENTES E O PAPEL DO DIREITO.
Direito, Processo e Cidadania. Recife, v. 2, n. 3, p.62-74,
set./dez., 2023.
DOI:10.25247/2764-8907.2023.v2n3.p62-74

Editor responsável

Prof. Dr. José Mário Wanderley Gomes Neto

Resumo

A sociedade atual é envolvida em negociações globais e sofremos todas as consequências disso. Partindo da premissa de que a globalização é uma forma de maximização da extração da mais valia e, associado ao crescimento do modo financeiro de administração, produz efeitos inexoráveis à liberdade de um país como o nosso, o artigo investiga formas que o sistema financeiro está se utilizando para maximizar o seu poder sobre a autonomia de alguns países de se autogovernarem. As pesquisas realizadas comprovam a interferência com o respaldo jurídico, legislativo e judicial, afetando direitos sociais das comunidades civis, protegidas ou não por legislação específica.

Palavras-chaves: capitalismo; sistema financeiro; governabilidade

Abstract

The present society is involved in global negotiations, and we are suffering all the consequences of this. Starting from the premise that globalization is a mode of maximizing the extraction of surplus value and associated with the growth of the financial mode of administration, produces inexorable effects on the freedom of a country like ours, the article investigates ways that the financial system is using to maximize its power over the autonomy of some countries to govern themselves. The research carried out proves the interference with the legal, legislative and judicial backing, affecting social rights of civil communities, protected or not by specific legislation.

Keywords: capitalism; financial system; governability

Começo o texto agradecendo à ciência e a todo o entendimento que nos permite ter o mundo, seus significados e significantes, bem como superar nossos paradigmas, geralmente predeterminados por uma sociedade patriarcal e opressora.

Ressalto a importância do trabalho coletivo como promotor de mudanças reais, representadas aqui pela ligação dos pesquisadores com a sociedade civil organizada.

O Brasil passou por mais uma eleição presidencial, vamos mudar de governo e desde a eleição geral muitos questionamentos surgem sobre as reais possibilidades de governabilidade diante das divergências ideológicas presentes no futuro parlamento, e eu diria que todas as respostas, e também questionamentos, devem percorrer as informações

disponíveis sobre o assunto e sobre a gestão. A governança inclui a possibilidade de independência do país, e a independência deve ser financeira. A produção de bens naturais e a indústria não são mais os únicos meios, devendo-se considerar um sistema judiciário que considere como fato comprovado a interferência do mercado financeiro internacional na criação de leis internas, como veremos nos exemplos a seguir.

Vários estudos constataram que a maioria das decisões dos tribunais superiores exige gestão financeira e a necessidade de os investidores permanecerem no país para negar o exercício dos direitos fundamentais. Nas faculdades de direito, são propostas mais áreas de direito empresarial e direito processual do que áreas de direito social. Vários cursos jurídicos incorporam em seu programa a disciplina de empreendedorismo, cujo objetivo é ensinar uma pessoa a solicitar crédito no sistema financeiro para abrir ou expandir seu escritório de advocacia que, por sua vez, atenderá ao sistema previdenciário de alguma parte da OAB e contratar um plano de saúde privado, também oferecido, mas administrado por uma das 3 empresas nacionais que operam em regime de "cartel" e participam do mesmo sistema financeiro, negociação de limites de gastos sociais pelo governo, no SUS, aprovação de leis de terceirização, distorções trabalhistas, distorções previdenciárias, entre outras restrições aos direitos sociais.

A proteção social insuficiente ou mesmo escassa também é resultado de fatores econômicos. O Brasil é um país de dimensões continentais e dotado de bom clima, bom solo para a agricultura, boas praias, bons campos. Nosso país abriga os pulmões do mundo, a maior biodiversidade do mundo e alguns dos maiores aquíferos. Apesar disso, 33 milhões de pessoas estão em situação de vulnerabilidade alimentar - uma população maior que a da Venezuela - fato que deveria importar para aqueles que tiveram "medo" (digamos infundado) de se tornar uma nação como seu vizinho latino. Ainda assim, 77,7% das famílias brasileiras estão inadimplentes e 28,6% estão em atraso. Apesar disso, a política monetária insiste em favorecer o agronegócio privilegiando as commodities negociadas no mercado financeiro, em detrimento da agricultura familiar.

Esse estado de emergência em que vive a sociedade brasileira está diretamente relacionado à política financeira e monetária.

Falar de endividamento é falar das consequências da política econômica e monetária. O endividamento das famílias está relacionado com o endividamento do Estado e do setor produtivo privado. É uma combinação de três formas de endividamento, pois

todas têm ligação com a política de juros e a política econômica, que não geram fatores que reduzam o endividamento privado.

Para entender o endividamento das famílias, é preciso rever as políticas econômicas dos governos Temer e Bolsonaro que afetam a geração de empregos e a participação dos salários na renda. As reformas da previdência realizadas, principalmente as realizadas no governo Bolsonaro, permitiram que os valores das contribuições aumentassem e isso significa que foi retirada parte da renda dos salários que seriam gastos com parte do consumo; o funcionalismo público ficou sem reajuste salarial por 6 anos, e a outra parte dos empregados da iniciativa privada brasileira não teve nenhum reajuste real, o que significa que houve redução do poder aquisitivo. A "reforma trabalhista" foi outra mentira que prometia salvar a capacidade de consumo das famílias brasileiras. Como sabemos, isso não aconteceu. Além disso, deixamos de ter a independência do banco central, e isso está diretamente relacionado a um dos componentes que permite o endividamento das famílias, que é a política de juros altos. A promessa de aumento de renda da população veio, portanto, com medidas econômicas que permitem apenas a redução do poder aquisitivo da população. Por conta disso, as famílias recorrem ao endividamento para saldar as dívidas contraídas reduzindo o poder aquisitivo de seus salários. Esse endividamento parece ser um ato necessário, mas com isso a renda também ficará comprometida pelas despesas financeiras e entrará no caminho sem volta. O rendimento também será ameaçado pelo pagamento de altas taxas de juros.

O problema é o seguinte: se por um lado não existe uma política de renda ou salário que permita à família consumir, por outro deveria haver políticas públicas nas áreas de educação, saúde, água, energia, que afastariam a necessidade de contratação individual. Mas o estado também está endividado com uma política de juros altos para pagar a dívida obtida com a venda de títulos públicos, e a mesma política de juros altos também ameaça a capacidade de investimento dos empresários, inclusive na geração de empregos adicionais.

Para ter superávit e pagar a dívida pública impulsionada pelos juros altos, o Estado brasileiro legislou medidas de austeridade fiscal como a EC 95, que estagnou o investimento social ao limitar limites de gastos com políticas não financeiras por 20 anos. Isso significa que toda vez que não há investimento em saúde e educação, uma parte da população destina parte de sua renda para custear as políticas sociais que deveriam ser oferecidas pelo governo.

As decisões financeiras são um guia para decisões legais e de forma prejudicial. Vejamos a lógica por trás do projeto de mudanças no sistema de Previdência:

Essa insuficiência e até inexistência de renda está comprometendo a alimentação das pessoas que moram no país que mais produz alimentos. Trinta e três milhões de pessoas estão em situação de insegurança alimentar e os incentivos tributários direcionados às empresas do agronegócio não atingem a agricultura familiar e ainda promovem a ampliação do agronegócio, reduzindo a área de plantio¹ das famílias.

O modelo exportador de produtos agrícolas é uma das causas da escassez de alimentos, pois facilita a expansão do agronegócio em terras descampadas, antes cultivadas pela agricultura familiar.

Em 16 anos, a área de plantio de arroz caiu praticamente pela metade (-44%) no país, enquanto a do feijão encolheu 32%. No mesmo período, a de soja quase dobrou (+86%), ao passo que o milho avançou 66%².

Outro exemplo da interferência na governabilidade por meio da apropriação dos bens públicos por estrangeiros é a expropriação de terras que ocorre na região do MATOPIBA – Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, e mais recentemente, a venda da ilha de Cocaia, em Pernambuco, para a mineradora Bemisa, do grupo Opportunity, cujo sócio fundador é o banqueiro Daniel Dantas. Ele pretende construir uma ferrovia privada para escoar a produção entre os portos de Suape e Piauí. Serão Mais de 5 mil pescadores artesanais, sobretudo mulheres, a perder a fonte de sustento e renda, segundo informações da imprensa local. Ainda, a Ilha de Cocaia é um reduto de manguezal fundamental para atenuar os impactos sociais e ambientais das atividades do Porto de Suape, no estado de Pernambuco.

Aqui vai acabar o mangue mesmo, quando esse minério chegar. Não vai acabar só o mangue, vai acabar tudo. De onde ele está vindo, pra cá, tudo que vem no percurso do trem, vai acabar com tudo”, opina a pescadora Vânia Maria de Alcântara, que começou a pescar com a mãe e as duas irmãs aos 8 anos. Embora em menor quantidade, ela ainda pega de tudo um pouco: marisco, aratu, sururu, ostra, siri³.

Cada vez que o agronegócio se expande, famílias de pequenos produtores são retiradas de seus locais de origem.

¹ Disponível em: <https://t.ly/rXv5r>

² Disponível em: <https://t.ly/UoQDY>

³ Disponível em: <https://t.ly/UWMFr>

Vai ter emprego. Mas dois meses, três meses não vão te querer mais. Quem vai botar um **pescador** para trabalhar numa indústria? Não vai. Só contratam para construir, entendeu? Pra fazer vai ter muito emprego. Mas depois disso é a mesma coisa do **Porto**, do hotel. Poucos de nós trabalham no porto". (ibidem)

Esse processo de alocação de casas, terras e meios de subsistência faz parte de um processo de reestruturação social para a acumulação primitiva numa economia global. Segundo Silvia Federici, o ajuste estrutural, o dismantelamento do Estado de bem-estar social, financeirização da reprodução e guerra foram políticas utilizadas para ativar a nova campanha de acumulação primitiva e implicou na destruição de nossa riqueza comum.

A globalização mudou a organização que reproduz a sociedade, como a história, e as mulheres precisam vender seus serviços no mercado global por um preço menor.

Nas áreas rurais, onde as atividades de subsistência de famílias pertencentes a mulheres ameaçaram ou impediram os esforços financeiros para criar mercados de terras e explorar os recursos naturais disponíveis para grandes empresários, o banco mundial não hesitou e interveio na agricultura de subsistência. Esta é a história do Matopiba. E na África.

O banco mundial adotou a crença de que só o dinheiro é produtivo, entendendo que a Terra se torna estéril e causadora de pobreza quando usada 'apenas' para subsistência. Assim, o banco não só fez campanha contra a agricultura de subsistência por meio da reforma das leis de terras, escrituras individuais e abolição da posse consuetudinária, como também não poupou esforços para submeter mulheres ao controle das relações monetárias. Por exemplo, através da promoção do microfinanciamento, uma política que já transformou milhões em servas e servos contratualmente presas a bancos e organizações não governamentais que controlam os empréstimos (FEDERICI, 2020, p. 52).

O fato acima descrito por Federici em relação ao continente africano, também se confirma de forma semelhante quando analisamos o Brasil, especialmente na região do Matopiba, onde o relatório da FIAN Internacional demonstrou, em 2018, o confisco de terras de pequenas produtoras locais, bem como a implementação de escrituras individuais, em áreas, tradicionalmente comuns a todas as pessoas que vivem na área, chamadas de Baixões. Em Pernambuco, o estudo financiado pela FACEPE também demonstra uma motivação generalizada para manter os microcréditos financiados pelo próprio estado de Pernambuco, o que mantém a maioria das mulheres excluídas dos sistemas bancário e financeiro.

Mecanismo semelhante já foi utilizado no passado quando Marx estudou os cercamentos que foram o ponto de partida da sociedade capitalista. Os chamados cercamentos territoriais dos agricultores ingleses que os transformou em pessoas indigentes, colocando-os na mendigagem e, posteriormente na condição de trabalhadores assalariados, foi o mecanismo básico de uma acumulação primitiva que permitiu a criação de trabalhadores 'livres' obrigados a trabalhar em troca de dinheiro (salário). O mesmo é observado agora. Tanto no exemplo da região do Matopiba quanto no mais recente exemplo de venda da ilha de Cocaia, os antigos moradores perderam suas terras, seus meios de vida, e foram obrigados a trabalhar na terra em que antes eram moradores e donos.

É sabido que vivemos numa sociedade envolvida nas negociações globais e sofremos todas as consequências disso. A chamada globalização é a atual forma de maximização da extração da mais valia e, associado ao crescimento do modo financeiro de administração, produz efeitos inexoráveis à liberdade de um país como o nosso.

É nesse contexto globalizado⁴ que o Brasil e seus estados federados podem pedir empréstimos financeiros a instituições internacionais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. E é o que foi feito desde que os juros cobrados pela União federal se tornaram mais elevados que os juros cobrados pelos entes estrangeiros. Entretanto, os contratos firmados entre os entes estrangeiros e os estados federados envolve algo mais além de compromissos financeiros. Envolve o cumprimento de cláusulas obrigacionais de reformas institucionais.

Esse sistema de dívida (TOUSSAINT, 2019), impulsionado pelo neoliberalismo e pelo processo de financeirização empresaria uma espécie de endividamento reverso que, ao invés de utilizar os créditos para investimentos sociais (previdência, saúde, educação, etc.), torna-se um mecanismo para geração de mais dívidas públicas, sem nenhuma contrapartida para sociedade e sem perspectiva de serem pagas.

Gostaria de trazer elementos que comprovam empiricamente essa interferência pretérita e outras que possam vir a ocorrer e para as quais podemos e devemos, enquanto sociedade envolvida, nos insurgir.

Foi em meados de 2018 que tomei conhecimento de pesquisas desenvolvidas pela rede social de justiça e direitos humanos que envolve o órgão internacional – FIAN

⁴ Mundializado, nas palavras de Chesnais.

internacional, a CPT, *development and peace* cáritas Canadá, pesquisadores de universidades brasileiras e movimentos sociais. As pesquisas dizem respeito à investigação de infração de direitos humanos, trabalho escravo, grilagem de terras e expropriação de terras de comunidades quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, vazanteiros e geraizeiros na região do MATOPIBA, que tem sido alvo da especulação imobiliária agrícola e da expansão do agronegócio e que conta com incentivos fiscais e créditos subsidiados pelo estado a fim de financiar a produção de soja, milho, eucalipto, algodão e cana de açúcar. Mas a escalada do preço da terra no MATOPIBA transformou a região em zona de interesse também para a especulação fundiária alimentados por fundos de investimentos vindos de agentes financeiros internacionais, em particular de fundos de pensão dos EUA, Coreia do Sul, Reino Unido, Alemanha, Luxemburgo, Suécia e Holanda.

A pesquisa da FIAN internacional verificou que o fundo de pensão dos EUA, TIAA, possui quase 300 mil hectares de terra no Brasil, por volta de um terço dessas terras estão nos estados da região do Matopiba.

Embora reconhecidas e protegidas legalmente, as comunidades quebradeiras de coco babaçu, vazanteiros e geraizeiros, assim como a região denominada MATOPIBA, não são muito conhecidas no país.

No relatório de pesquisa, que foi mais divulgado no exterior do que no Brasil, restou comprovado, além das infrações aos direitos humanos, a forte interferência de empresas estrangeiras em território nacional, embora a legislação nacional estabeleça limites para a aquisição de terras por estrangeiros.

Um dos objetivos da investigação foi identificar brechas regulatórias na legislação brasileira e na estrutura jurídica dos países de origem dos fundos de pensão envolvidos, que permitem que as apropriações de terras e os abusos e violações dos direitos humanos ocorram na região do MATOPIBA.

Em que pese toda a discussão sobre as infrações à legislação ambiental, direitos humanos, aquisição de terras por estrangeiros, grilagem de terras etc, meu desejo é chamar a atenção para o fato de a terra (*commodities*), ao longo da última década ter apresentado valorização superior aos demais índices comuns do mercado, inclusive Bovespa e ouro, abaixo somente, do dólar.

Um outro exemplo faz referência a uma pesquisa já concluída no estado de Pernambuco, que teve como objetivo geral a análise das interferências que o mercado

financeiro internacional fez na política previdenciária do estadual incentivando-o, através de cláusulas contratuais, reformas estruturais na seara previdenciária. Nota-se que, mais do que nunca, o direito, especialmente os direitos sociais, tem sofrido interferências da política econômica neoliberal, que transita nas esferas federal, estadual e municipal.

O objeto da pesquisa consistiu em avaliar os empréstimos tomados pelo estado para implementar medidas de melhoria do sistema de educação e alfabetização no estado, dentre outros objetivos nobres, como ampliação do saneamento básico.

A partir do ano 2000, aconteceu uma forte aceleração das operações de crédito dos estados, junto ao Banco Mundial, especialmente o BIRD. Existe uma explicação para isso, com a Lei nº 9.496/1997 (BRASIL) houve a implantação de um rigoroso programa de ajuste fiscal (PAF), que envolvia a renegociação das dívidas dos entes federativos brasileiros com a União, mas que elevou significativamente a dívida interna dos estados brasileiros.

O Programa de Privatização do Patrimônio Estatal (PED) e o Programa de Saneamento de Bancos (PROES), ambos associados à Lei nº 9.496/97, previam que os bancos estaduais fossem privatizados, seus passivos fossem somados às dívidas dos estados e considerados para renegociação, tornando-se dívida pública estadual perante a União.

Diante da elevada dívida dos Estados com a União e dos baixos juros oferecidos pelas organizações multilaterais, as contratações de dívidas externas, junto ao Banco Mundial e bancos privados internacionais, inicialmente se mostram menos onerosas que a obtenção de empréstimos com a própria União. É importante destacar que, em números, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial não são os principais credores internacionais dos países subdesenvolvidos, dentre eles o Brasil. O relatório do Banco Mundial sobre a estatística internacional da dívida para o ano de 2020 mostra que os principais credores são os entes privados, isto é, pessoas detentoras de títulos, bancos comerciais e outros credores relacionados ao comércio (WORLD BANK GROUP, 2019, p. 173).

O crescimento da dívida é agravado por políticas neoliberais tomadas ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso, quando aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000) constando em seu art. 4º, §1º, o tratamento da dívida pública como item do Anexo de Metas Fiscais, que integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. A partir disso, as operações de crédito, tanto interna quanto externas são tratadas pela política

neoliberal como obrigações fiscais. Esta classificação segue orientação do Banco Mundial, que classifica os empréstimos do Tesouro Nacional como obrigações explícitas e diretas, fixadas em lei ou contrato e de ocorrência certa, previsível e baseada em fator conhecido (POLACKOVA, p. 41).

O Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial lançaram diversos programas ao longo dos anos para aliviar a dívida externa de países subdesenvolvidos através do perdão das dívidas. Interessante ressaltar o programa “países muito pobres muito endividados” (PPMEs) lançado em 1996 em Lyon, na França. Millet e Toussaint (2006, p. 139) apontam que houve uma redução inicial no estoque da dívida e, posteriormente, retornou ao patamar de insustentabilidade. Os autores (2006, p. 140) apresentam uma tabela na qual o FMI prevê a partir de 2002 a volta do aumento da dívida de países beneficiários do programa. A ideia, portanto, é tornar as dívidas sustentáveis, mas infinitas. Já o perdão das dívidas lançado pelo PPMEs fica condicionado à adoção de políticas econômicas recomendadas por ambas as instituições, medidas alarmantemente neoliberais, como a privatização da previdência social, objeto do presente estudo.

É necessário compreender que: se a dívida pública externa dos países subdesenvolvidos continua a aumentar, apesar do pagamento de valores vultosos, os recursos que ingressam a título de empréstimo são menores do que aqueles que saem a título de amortização e pagamento de juros. Em suma, o rendimento do capital emprestado é maior que a produção do país devedor, sendo assim, além de permanecer devedor, esses países têm seu estoque da dívida sempre crescente. Como apontado por Millet e Toussaint (2006, p. 124), “enquanto essa lógica persistir, a dívida continuará a perpetuar-se indefinidamente, bem como o instrumento de dominação muito sutil que ela representa”

Diante dos crescentes débitos haverá novas aquisições de empréstimos para saldar empréstimos vencidos e vincendos. Este é um círculo vicioso, um sistema que em nada beneficia os interesses sociais.

Uma das características de Estados tipicamente neoliberais é a prioridade em sustentar a integridade do sistema financeiro em detrimento do bem-estar da população e do meio ambiente, assim, as dívidas com o setor financeiro internacional geraram crises de caráter endêmico em países periféricos e o Estado foi obrigado a adaptar-se ao governo empresarial (DARDOT; LAVAL, 2010).

Nessa esteira, analisamos a Lei Complementar nº 423, de 23 de dezembro de 2019, que altera a [Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000](#), que dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco e sobre o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de Pernambuco, instituído pela [Lei Complementar nº 257, de 19 de dezembro de 2013](#).

A pesquisa apresenta, portanto, como principal objetivo, analisar se há relação entre os contratos firmados pelo Estado de Pernambuco com o BIRD e reformas neoliberais na seara previdenciária estadual. Para tanto, é necessário compreender o que é a dívida pública, identificar a dívida pública interna e externa do Estado de Pernambuco e realizar um estudo crítico aprofundado sobre o sistema da dívida.

A etapa inicialmente desenvolvida nesta pesquisa foi o levantamento das cláusulas contratuais estabelecidas para contratos firmados entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), principal credor internacional do Estado de Pernambuco. Através do Portal de Transparência de Pernambuco, na página de despesas detalhadas, foram obtidos o número do empenho 55 empenhos realizados entre os anos de 2011 a 2020, o valor empenhado e data de cada lançamento, organizados por ano da despesa, sendo a unidade gestora a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e o credor do empenho o BIRD.

O Convênio de Empréstimo nº 8142-BR e do Acordo de Empréstimo nº 8284-BR, ambos do projeto "Expanding Opportunities, Enhancing Equity in the State of Pernambuco Development Policy Loan", apesar de não mencionar reformas previdenciárias, solicita ao Estado de Pernambuco abertura de diálogo sobre o quadro de política macroeconômica. Os documentos citam a manutenção de um programa de gastos adequado, através de "endividamento sustentável", bem como medidas tributárias adequadas. Os termos, em resumo, trata da melhoria da eficiência do gasto público.

De acordo com o documento 'Informações sobre Projeto nº AB 3447 (Project Information Document – PID)' de 09/05/2008 o projeto "PE SWAP Pernambuco Educ Results & Account. (PERA)" tem por objetivo "(a) melhorar a qualidade, eficiência e equidade do público educação em Pernambuco; e (b) introduzir reformas de gestão que levarão a uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos do GOP no setor da Educação."

O Documento de Avaliação do Projeto nº 43184-BR (Project Appraisal Document), de 14/04/2009, responsabiliza o grande número de funcionários aposentados pelos problemas na estrutura educacional do Estado de Pernambuco, afirmando que a maioria dos professores aposentados deixaram o serviço público no auge de suas habilidades sob as disposições de previdência social desatualizadas. No mesmo documento, o Banco Mundial faz um resumo da evolução dos ajustes fiscais no Estado de Pernambuco e insere reformas previdenciárias como ponto positivo destes ajustes.

No ano de 2002 o Banco Mundial lançou relatório produzido por uma equipe em missão em Pernambuco entre os anos 1999-2000 o documento é chamado "Brazil - Growth and poverty reduction in Pernambuco, nº 20754-BR". O relatório relata um sistema de seguridade social desequilibrado e, para solucionar essas desigualdades de tratamento, seria necessária reforma previdenciária em âmbito federal. O documento aponta não somente a reforma previdenciária como uma solução para questões financeiras do Estado, mas também uma reforma trabalhista.

A partir das leituras dos contratos e relatório produzidos pelo Banco Mundial e firmados com o estado de Pernambuco foram detectadas menções à reestruturação, reorganização e reforma do sistema previdenciário e da seguridade social. Essas proposições são baseadas na reivindicação de igualdade social, supressão de diferenças salariais e de tratamento, que beneficiam uns e prejudicam outros. O Banco Mundial, não apenas através dos seus contratos de empréstimos, mas também por meio das diretrizes e fundamentos publicados pela instituição, tece uma série de críticas aos sistemas previdenciários públicos.

Os trechos dos contratos firmados entre o Estado de Pernambuco e o Banco Mundial passam, inicialmente, a impressão de que a principal preocupação do BM com relação à previdência social é o seu tratamento desigual entre trabalhadores ativos e aposentados, entre celetistas e funcionários públicos, entre os jovens e os idosos e assim por diante. O BM sustenta a busca por "igualdade social" para que seja feita uma reforma previdenciária. Assim, nos contratos e relatórios, o sistema da previdência social e o funcionalismo público aparece como responsável pela falta de investimento em políticas de interesse social (educação, saúde, etc.), desconsiderando as políticas neoliberais de corte de gastos para pagamento de dívidas públicas internas e externas, muitas delas geradas pelo próprio BM.

Considerações finais

O que temos visto nas últimas décadas é que mudanças nas leis previdenciárias levam à vulnerabilidade do sistema social, redução de direitos e aumento da adesão ao sistema privado de “aposentadoria”, que é, de fato, um título de capitalização.

Há mais de 20 anos bombardeados com discursos danosos sobre o sistema previdenciário, sem o devido debate público e fundadas em notícias oficiais de inidôneas, a reforma de 2019 é um grande revés iniciado nas reformas de 1998, 2003 e 2013, sem esquecer as demais anistias tributárias que atingem a seguridade social.

A visão popular de que as pensões devem ser reformadas é equivocada e, apesar das objeções, tem sido apoiada por muitos por mais de 30 anos. O debate girou em torno de questões restritas de contabilidade. Mas a questão previdenciária assume outras dimensões, relacionadas ao trabalho e à renda.

O futuro das pensões deve ser pensado globalmente, tendo em conta o esgotamento de alguns recursos naturais e os danos causados ao ambiente.

Podemos realmente pensar sobre o futuro das pensões por gerações sem abordar as questões discutidas hoje? A reforma da previdência pode ser necessária porque não vemos razão para nosso sistema ficar congelado pelos próximos quarenta anos e baseando os cálculos no rendimento gerado pela exploração dos recursos naturais, comumente chamado pelo sistema financeiro de *commodities*.

REFERÊNCIAS

DARDOT, P.; LAVAL, C. *A nova razão de mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo, SP: Boitempo, 2016.

FEDERICI, Silvia. *Reencantando o Mundo*. São Paulo, Ed. Elefante, 2022.

MELO, Aline Araújo de Albuquerque; ESTEVES, Juliana Teixeira. NEOLIBERALISMO E O SISTEMA DA DÍVIDA: COMO A FINANCEIRIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA PODE AFETAR OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. *Revista Acadêmica da*

Faculdade de Direito do Recife, [S.l.], p. 23 - 38, nov. 2021. ISSN 2448-2307. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ACADEMICA/article/view/252568> . Acesso em: 23 abr. 2023. doi:<https://doi.org/10.51359/2448-2307.2021.252568> .

MILLET, Damien; TOUSSAINT, Éric. **50 perguntas 50 respostas : sobre a dívida, o FMI e o Banco Mundial**. Tradução de Noémie Rodrigues Josse. São Paulo, SP: Boitempo, 2006.

POLACKOVA, Hana. Contingent Government Liabilities: a hidden risk for fiscal stability. Policy Research Working Paper n. 1989 do Banco Mundial. In: BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos fiscais: Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 10. Ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional. 2019.

TOUSSAINT, Éric. Pistas para alternativas. In: FATTORELLI, Maria Lúcia (org.). **Auditoria da dívida externa: questão de soberania**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2003.

TOUSSAINT, Éric. **Le système dette. Histoire des dettes souveraines et de leur répudiation**. Paris, 2017.

WORLD BANK GROUP. **International Debt Statistics 2020**. Disponible en: <<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/32382>>. Consultado el: 02 jan. 2021.

Detalhes do(s) autor(a/es)

Juliana Teixeira Esteves

PhD em Economia Política. Doutorado em Direito (UFPE) e Mestrado em Ciência Política (UFPE). Professora no PPGD da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

CV: <http://lattes.cnpq.br/3872001040404254> .

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5603-1250> . Email: juliana.esteves@ufpe.br .